



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
08	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, GRAMA E PLANTAS NECESSÁRIAS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DESTA MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MAURÍCIO COCCO 00234892005**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.124.706/0001-70, com sede na Linha Alto Alegre em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **MAURÍCIO COCCO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 002.348.920-05, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 17/2017, Processo nº 66/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 95/2017, datado de 11 de maio de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA - da vigência:** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado em 30 (trinta) dias, até 11 de julho de 2017, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2017.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Carina da Silveira:  
CPF: 016.708.600-60

**MAURÍCIO COCCO**  
Representante legal  
Contratada

Débora Cristina Miôr:  
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS